



**MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE COMBATE AÉREO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (16/2026)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a demanda para a aquisição de materiais de limpeza e de expediente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Batalhão de Combate Aéreo (BtlCmbAe).

A contratação visa assegurar a disponibilidade contínua dos insumos indispensáveis ao adequado funcionamento da Organização Militar, garantindo a manutenção das condições de higiene, conservação dos ambientes de trabalho e suporte às atividades administrativas, por meio de processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, em razão do valor estimado da contratação.

2. REQUISITOS DE SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Manutenção da Imagem Institucional: A presença de materiais de limpeza adequados é fundamental para garantir que nossas instalações estejam sempre limpas e bem cuidadas, refletindo assim o compromisso do BtlCmbAe com a excelência em todas as suas atividades.

2.2. Promoção da Saúde e Bem-Estar: utilização regular de materiais de limpeza ajuda a prevenir a propagação de germes e bactérias, criando um ambiente de trabalho mais saudável para nossos militares.

2.3 Atendimento ao interesse público: A aquisição dos materiais de expediente contribuirá para a regular execução das atividades finalísticas e de apoio do BtlCmbAe, garantindo suporte às demandas administrativas e operacionais da Organização Militar, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QTD.
1	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cabo: Madeira Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 40 CM Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado Tipo: Gari	421697	UN	50
2	Saco Plástico Lixo Material: Polipropileno Capacidade: 200 L Espessura: 0.20 Mm Cor: Preta	615648	PCT 100un	70

	Características Adicionais: 95x150 Cm			
3	Detergente Composição: Tensoativo Não Iônico, Anima Graxa De Coco, Agente Aplicação: Auxiliar De Secagem Para Lava Louças Aroma: Natural Características Adicionais: Ph 100%: 6,5 - 8,0; Densidade (25°C): 1,000 - 1020 Aspecto Físico: Líquido, Cor Azul Transparente	442381	UN 500ml	150
4	Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio Teor Ativo: 0,4% (P/P) Forma Física: Líquida	630559	5LT	80
5	Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido Apresentação: Bombona Aplicação: Remoção Manchas Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas	229970	5LT	50
6	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Largura: 10 CM Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Extra Luxo	626489	PCT 12UN	90
7	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral	600612	PCT 1KG	80
8	Pano Limpeza Material: 50% Celulose E 50% Poliéster Gramatura: 35 G/M2 Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Características Adicionais: Destacáveis, Alto Grau De Absorção Aplicação: Uso Geral Tipo: Sala Limpa	621187	UN	150
9	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Formato: Retangular Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 102 MM Largura Mínima: 69 MM	620662	UN	300

	Espessura Mínima: 28 MM			
10	Toner Impressora D208L Referência Cartucho: Mlt-D208l Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Preta Compatível com: ML-1635/ML3475/ML-3475D/ML-3475ND/ML-3475D/GOV/ML-3475ND/GOV/SCX-5635HN/SCX-5635FNK/SCX-5835/SCX-5638FN/5835FN.	604911	UN	31
11	Papel Não Clorado Formato: A4 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Aplicação: Impressora Laser	254199	PCT 500 folhas	80
12	Livro Ata Material: Papel Ofsete Quantidade Folhas: 100 UN Gramatura: 63 G/M2 Comprimento: 300 MM Largura: 210 MM Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura	483474	UN	40

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para compor a seleção de preços utilizados para estimar o valor do produto por unidade, foram utilizados os:

4.1.1. Painel de preços, conforme art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 65/2021. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente.

4.1.2. Mídia especializada, em sites de vendas de produtos novos, realizada em um período que não ultrapassa o intervalo de seis meses até a data da publicação. Tal pesquisa contribui para uma melhor visualização das características dos itens amplamente adotadas e percepção dos preços correspondentes praticados no mercado.

4.1.3. Pesquisa com fornecedores, realizada em itens com maior dificuldade de encontrar preços nos parâmetros citados anteriormente, através de e-mail de solicitação de cotações enviadas aos fornecedores e realizada em um período que não ultrapassa o intervalo de seis meses até a data da publicação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A Dispensa de Licitação foi a modalidade escolhida para esta compra, por ser a mais vantajosa e adequada à situação. Essa escolha está em conformidade com o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 11.871/23, que permite a dispensa para aquisições de valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5.2. A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedores, que possam atender a referida necessidade suprimindo este Batalhão de forma a garantir a segurança e a funcionalidade.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. O método para levantamento de mercado seguiu o previsto na Instrução Normativa nº 73/2020 – art.5º, I, combinado com o Inciso III, com o uso da média e mediana de acordo com o desvio padrão. Para a definição da média ou mediana, utilizou-se o método previsto no Manual de Orientação de Pesquisa de Preço do STJ, ou seja, quando o coeficiente de variação ficou abaixo de 25%, foram aceitos a média ou a média saneada; e quando o coeficiente de variação ficou acima de 25%, foram aceitos a mediana. Para desconsiderar os valores inexequíveis ou excessivamente elevados utilizou-se como metodologia a média simples de todo o conjunto de valores acrescidos do desvio padrão ou subtraídos do desvio padrão. Ou seja, para valores inexequíveis, utilizou-se a média simples subtraído o desvio padrão, sendo desconsiderado os valores que ficaram abaixo do resultado; e para os valores elevados, utilizou-se a média simples acrescido do desvio padrão, sendo desconsiderado os valores que ficaram acima do resultado.

6.2. Com base na aquisição e levantamento de preços junto as empresas e aquisições correlatas da Administração Pública, a mediana dos preços estimados da presente aquisição é de **R\$ 18.024,30 (dezoito mil e vinte e quatro reais e trinta centavos)**, conforme evidenciado no Mapa Comparativo de Preços anexo a esse Estudo.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. A contratação pretendida será feita por meio de lote único sem parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. A execução do objeto não prevê contratações correlatas ou dependentes, por se tratar de itens individuais que não mantêm relação com outros objetos.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

9.1. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947/2022, incluído pelo Decreto nº 11.137/2022 c/c subitem 4.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) da OM.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Continuidade das atividades administrativas e operacionais: Garantir o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, papel A4 e toners, evitando a interrupção das atividades administrativas e assegurando o pleno funcionamento do Batalhão de Combate Aéreo (BtlCmbAe).

10.2. Melhoria das condições de higiene e conservação: Assegurar a manutenção da limpeza e conservação das instalações da Organização Militar, proporcionando ambiente adequado para o desempenho das atividades e contribuindo para a saúde e o bem-estar dos militares e servidores.

10.3. Aumento da eficiência administrativa: Disponibilizar os insumos necessários para a impressão e produção de documentos oficiais, processos administrativos, relatórios e demais expedientes, promovendo maior agilidade na execução das rotinas administrativas.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Para os produtos, cujos respectivos fabricantes desenvolvem atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, e que são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos

Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (Categoria: Indústria Química; Código: 15-9; Descrição: Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA Nº 6, de 15/03/2013, e legislação correlata.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Como condição para a aceitação da proposta, o licitante vencedor deverá apresentar uma **RELAÇÃO DOS PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES**, indicando a **MARCA** e o respectivo **FABRICANTE**, bem como as comprovações em relação a tais produtos.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação é **VIÁVEL**.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

DIEGO TEIXEIRA PADILHA
Terceiro-Sargento (MA)
Membro da equipe de planejamento

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MATEUS DE OLIVEIRA STAMACO DE FRANÇA
Primeiro-Tenente (FN)
Oficial de Intendência

14. APROVAÇÃO

Nos termos do inciso II do artigo 14 do Decreto nº 10.024, de 2019, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar tendo em vista suprir necessidades de material para limpeza e expediente do Batalhão de Combate aéreo.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MARCOS FERNANDO PEREIRA MATTA
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas